

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
**CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 001/97**

**Homologa o Orçamento Municipal  
para o exercício de 1.997, e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água - MG, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1.997, na forma da Lei Municipal nº 552/96 do Município de Córrego Novo MG, para o Município de Pingo D'Água.

Art. 2º - Fica também homologada a Lei Municipal nº 553/96 do Município de Córrego Novo, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o Município de Pingo D'Água, no período de 1.997 a 1.999, e Lei nº 554/96 do Município de Córrego Novo, que dispõe sobre as Subvenções Sociais, também para o Município de Pingo D'Água.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.997.

Pingo D'Água, 03 de Janeiro de 1.997.

**José Marinho de Souza**  
*Prefeito Municipal*